



PREFEITURA DE  
**BOM CONSELHO**  
Construindo uma nova história

DISTRIBUIDORA  
LTDA:53571459  
000101

ND: 01891, CNPJ: P-Brasil, S/APE, L= Garanhuns, O/U=Presencial, O/U= 20091571000100, O/U=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O/U=RFB e-CNPJ, A1, CN=ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101  
Razão: Edição o autor deste documento  
Localização:  
Font PDF Reader Versão: 2024.4.0



www.bomconselho.pe.gov.br

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO

Fls. 9/10

Bom Conselho / PE

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 005.03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 052/2025

A Secretaria Municipal de Administração que gerenciará a ata de registro de preços, com sua sede na Rua Vidal de Negreiros, 43, Centro, Bom Conselho-PE, Cep 55.330-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Secretário(a) Maria José de Souza Rocha, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS em epígrafe, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01, com sede na ROD BR 123, SN, LOT PLANALTO DO QUILOMBO, QUADRA 06, LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS, PERNAMBUCO, CEP 55.293-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). LETICIA RABÊLO FERREIRA, CPF:

[REDACTED]uidora@hotmail.com, doravante denominada

simplesmente FORNECEDOR BENEFICIÁRIO os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e eventuais Decretos Municipais do município e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, especificado(s) no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do edital alhures, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
1	SMART TV LED 32" FULL HD - COM PROCESSADOR QUAD CORE, GPU TRIPLE CORE, CONVERSOR DIGITAL, DOLBY AUDIO, MÍDIA CAST, WI-FI, HDMI E USB PARA PROJEÇÃO EM TELA.	UNIDADE	LG	35	R\$ 1.159,88	R\$ 40.595,80
2	SMART TV LED 43" FULL HD - COM PROCESSADOR QUAD CORE, GPU TRIPLE CORE, CONVERSOR DIGITAL, DOLBY AUDIO, MÍDIA CAST, WI-FI, HDMI E USB PARA PROJEÇÃO EM TELA.	UNIDADE	LG	29	R\$ 1.802,21	R\$ 52.264,09





PREFEITURA DE  
**BOM CONSELHO**  
Construindo uma nova história

DISTRIBUIDORA  
LTDA:53571459  
000101

NU: 0681, Uul: 01-Brazil, Sa: PE, L= Garanhuns, OU= Presencial, OU= 29091571000100, OU= Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU= RFB e-CNPJ A1, CN= ELLOLLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO

Fls. 917

www.bomconselho.pe.gov.br

Bom Conselho / PE

3	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO: ELÉTRICO DE COLUNA (TORRE), ACABAMENTO EXTERNO: PINTADO, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 220 V, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 TORNEIRAS, SERPENTINA EXTERNA, PÉS ANTIDERRAPANTES.	UNIDADE	A4	41	R\$ 783,80	R\$ 32.135,80
4	FRIGOBAR – COM CAPACIDADE BRUTA DE 80 LITROS, COM COMPARTIMENTO NA PORTA, GAVETA NA PARTE INFERIOR, GRADES REGULÁVEIS, DIMENSÕES MÍNIMAS 58M X 48,2 X 51,9 ALT. X LAG X PROF. (CM), PÉS NIVELADORES, ILUMINAÇÃO INTERNA, TERMOSTATO, BANDEJA DE GELO, PESO SEM EMBALAGEM DE 24KG, COR BRANCO, VOLTAGEM DE 220V.	UNIDADE	MIDDEIA	24	R\$ 1.097,87	R\$ 26.348,88
5	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 34 L, VOLTAGEM: 220 V, POTÊNCIA: 900 WATT, ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"	UNIDADE	LG	29	R\$ 717,90	R\$ 20.819,10
6	MICRO-ONDAS 25 L MATERIAL/COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, AÇO E VIDRO CAPACIDADE (LITROS) 25 L CONSUMO (KW/H) MODO ESPERA (STAND BY) (KWH/DIA), 0,03 POTÊNCIA (W) 1350W, COR BRANCO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MICRO-ONDAS E MANUAL VOLTAGEM 220V DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM	UNIDADE	ELETROLUX	33	R\$ 559,57	R\$ 18.465,81
7	FOGÃO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, NÚMERO DE BOCAS 4, CARACTERÍSTICAS GERAIS: DESIGN FRENTE ÚNICA: DESIGN FRONTAL EM PEÇA ÚNICA COM RECORTES PARA DEIXAR A LIMPEZA CADA VEZ MAIS SIMPLES E DESCOMPLICADA. FORNO LIMPA + FÁCIL: UNIÃO DA CAVIDADE CLEARTEC + O VIDRO INTERNO VEDADO. TECNOLOGIA CLEARTEC: UM REVESTIMENTO TOTALMENTE LISO E ESMALTADO, EVITANDO ABSORÇÃO DE GORDURA. VIDRO INTERNO VEDADO: O VIDRO INTERNO DO FORNO VEDADO, EVITANDO O ACÚMULO DE GORDURA OU SUJEIRA ENTRE OS VIDROS DA PORTA. GAXETA INTEGRAL: A VEDAÇÃO NESSA REGIÃO, AJUDA A NÃO AUMENTAR A TEMPERATURA DO PRODUTO E EVITA O AMARELAMENTO DAS SUAS PEÇAS	UNIDADE	BRASLAR	22	R\$ 858,67	R\$ 18.890,74



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20250728135305.pdf  
assinado por: idUser 444



PREFEITURA DE  
**BOM CONSELHO**  
Construindo uma nova história

DISTRIBUIDORA  
LTDA:53571459  
000101

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO

Fls. 938

Bom Conselho / PE [www.bomconselho.pe.gov.br](http://www.bomconselho.pe.gov.br)



NZ:Ud8K, UuLjP-8R8K, SePE, L= Garanhuns, OU=PrapMobi, OU= 0001571300180, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101  
Resol: Este é o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://oioud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20250728135305.pdf>  
assinado por: idUser 444

	<p>EXTERNAS. GRADES DUPLAS: GRADES DUPLAS ESMALTADAS DE FÁCIL REMOÇÃO, COM DESIGN DESENVOLVIDO PARA FORNECER GRANDE ESTABILIDADE E SEM CANTOS RETOS PARA FACILITAR A LIMPEZA. PRATELEIRA DESLIZANTE AJUSTÁVEL :FORNO COM PRATELEIRA DESLIZÁVEL E AJUSTÁVEL EM 3 ALTURAS, O QUE FACILITA O USO E FORNECE DIVERSAS OPÇÕES DE PREPARO. PÉS DUPLO CLIQUE: PÉS FRONTAIS DE FÁCIL INSTALAÇÃO, EM DOIS CLIQUES É POSSÍVEL POSICIONAR OS PÉS NO FOGÃO. OS PÉS TRASEIROS DEVERÃO SER ROSQUEADOS, PERMITINDO UMA REGULAGEM PARA AJUDAR NA ESTABILIDADE DO FOGÃO. MANÍPULOS REMOVÍVEIS: MANÍPULOS REMOVÍVEIS QUE GARANTEM UMA MAIOR FACILIDADE DE LIMPEZA. VÁLVULA BLOQUEIA GÁS: SISTEMA DE BLOQUEIO DE GÁS COR: BRANCO, CAPACIDADE DO FORNO (LITROS): 58, POTÊNCIA DOS QUEIMADORES: GRANDE: 2,75KW, MÉDIO: 1,65KW, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: [REDACTED] TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT, DIMENSÕES: ALTURA: 96,00 CENTÍMETROS, LARGURA :51,50 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 60,30 CENTÍMETROS, PESO: 23,50 QUILOS.</p>					
8	<p>FOGÃO SEMI-INDUSTRIAL COM 04 BOCAS - POSSUI QUEIMADORES E GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, CORPO DO FOGÃO EM CHAPA FINA PINTADA E ESMALTADA, BOTÕES EM NYLON, ACENDIMENTO MANUAL, FORNO COM 01 PRATELEIRA REGULÁVEL E REMOVÍVEL, PÉS FIXOS. DIMENSÕES: ALTURA 84CM, LARGURA 87CM, PROFUNDIDADE 82CM.</p>	UNIDADE	VENANCIO	19	R\$ 1.399,55	R\$ 26.591,45
9	<p>FOGÃO 6 BOCAS E FORNO AUTOLIMPANTE, FOGÃO DE PISO, 6 BOCAS, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, GRADE DUPLA, MESA DE INOX, QUEIMADORES SELADOS, BOTÃO DE ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DAS BOCAS DA MESA E DO FORNO, BOTÃO DE ACENDIMENTO DA LÂMPADA DO FORNO, BOTÃO DOS QUEIMADORES DA MESA REMOVÍVEIS, PRATELEIRA (GRADE) DO FORNO DESLIZANTE (AO ABRIR A PORTA DO FORNO A PRATELEIRA SE MOVIMENTA PARA</p>	UNIDADE	VENANCIO	21	R\$ 1.399,96	R\$ 29.399,16











PREFEITURA DE  
**BOM CONSELHO**  
Construindo uma nova história

DISTRIBUIDORA  
LTDA:53571459  
000101

NO: 0428, Ouçup-brasil, S=PE, Le  
Garantida, Ou=Presencial, Ou=  
29091571000100, Ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, Ou=RFB e-CNPJ  
At.: C=ELLOELLA DISTRIBUIDORA  
LTDA:53571459000101  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO  
Fls. 983  
Bom Conselho / PE

[www.bomconselho.pe.gov.br](http://www.bomconselho.pe.gov.br)

impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, havendo cadastro de reserva ou não, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou





PREFEITURA DE  
**BOM CONSELHO**  
Construindo uma nova história

DISTRIBUIDORA  
LTDA:53571459  
000101

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO  
Fls. 984  
Bom Conselho / PE



www.bomconselho.pe.gov.br

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 ou normativa específica de âmbito local.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços, conforme art. 77 do Decreto Municipal nº 091, de 27 de dezembro de 2023.

7.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de





PREFEITURA DE  
**BOM CONSELHO**  
Construindo uma nova história

DISTRIBUIDORA  
LTDA:53571459  
000101

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO  
Fls. 983  
Bom Conselho / PE



www.bomconselho.pe.gov.br

registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3 e no item 7.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não







PREFEITURA DE  
**BOM CONSELHO**  
Construindo uma nova história

DISTRIBUIDORA  
LTDA:53571459  
000101

COMISSÃO P. DE LICITAÇÃO  
Fls. 087  
Bom Conselho / PE



www.bomconselho.pe.gov.br

ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, se houver, no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).





Bom Conselho/PE, 10 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE

Edezio Ferreira dos Santos Filho

Prefeito

*Jedaías Nascimento da Silva*  
Secretaria Municipal de Administração

Jedaías Nascimento Silva

Secretária

ELLOELLA  
DISTRIBUIDORA LTDA:535714  
00101

Assinado digitalmente por ELLOELLA  
DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PE, L=

Caranhuns, OU=Presencial, OU=

25091571000160, CN=Secretaria de Rec

Fezão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Leticia Rabêlo Ferreira

Representante legal



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20250728135305.pdf  
assinado por: idUser 444